



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.279 - DE 03 DE SETEMBRO DE 1.992.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR\$..
50.000.000,00, MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO PRÓPRIO PODER LE-
GISLATIVO**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 01 de setembro de 1.992, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 50.000.000,00' (Cinquenta milhões de cruzeiros), às seguintes verbas:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Função Legislativa

Processo Legislativo

Ação Legislativa

3000 - DESPESAS CORRENTES

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 44.000.000,00 ✓

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 6.000.000,00 ✓

TOTAL::::::::::: Cr\$ 50.000.000,00 ✓

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte verba:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Função Legislativa

Processo Legislativo

Ação Legislativa

4000 - DESPESAS DE CAPITAL

4121 - Div. Equipamentos e Material Perma-
nente Cr\$ 50.000.000,00 ✓

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 03 de setembro de 1.992.

PAULO MANGOLINI

Prefeito Municipal ★★★★★



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do § 2º, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROODNEY DAS GRACAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 08 de setembro de ... 1.992.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

